



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Parecer de Regularidade nº 300801/2016-CI

O(A)Sr.(a) FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF. 592.650.602-63, portador do RG. 12.544 – CRA/PA responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 033/2015-GP/PMSSBV, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo de Aditamento do **Contrato Administrativo n.º 0203001/2016**, referente à licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 2501001/2016**, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO I, PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE COM ALTERAÇÃO PARA EXECUÇÃO SOBRE LAJE, NA VILA ESTANCIA, RESERVA EXTRATIVISTA TERRA GRANDE PRACUUBA**, celebrado com o **MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA**, com base nas regras disciplinadas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, em conformidade com o Inciso II, §1º, Art. 57, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea “b” caput da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, em conformidade com o Inciso II, §1º, Art. 57, caput da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 30 de Agosto de 2016.

FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS
Controlador Interno

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 - 1117